



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2023

MENSAGEM Nº 014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente projeto de lei, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento imóvel que especifica*”.


O presente projeto de lei objetiva obter a aprovação dessa Casa para o recebimento pelo Município de imóvel com área de 52.354,51m², situado no lugar denominado Fazenda da Praia, matriculado sob o nº 66.728 no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, com o intuito de viabilizar o ressarcimento de dano ao erário por meio de dação em pagamento formalizada em acordo de não persecução cível celebrado entre os réus e o Ministério Público de Minas Gerais, tendo o Município como anuente, com o objetivo de cumprir as decisões condenatórias proferidas nas ações civis públicas nº 0079.07.356349-0 e 0079.09.995321-2.

O Poder Executivo, quando instado a se manifestar acerca da proposta de acordo encaminhada pelo MPMG, solicitou análise dos órgãos municipais competentes, tendo concluído existir interesse público na incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Em atendimento ao art. 10 da Lei Orgânica do Município, acompanha o presente projeto de lei a avaliação prévia do imóvel, elaborada pelo MPMG (Parecer Técnico de Avaliação anexo), que estabeleceu o valor de mercado do bem em R\$ 5.934.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e quatro mil reais), bem como o Termo de Acordo.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, de 11 de maio de 2023.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem